

COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPHARMA**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025****1. Contexto Operacional**

A **Cooperativa De Crédito Coopharma** é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada 03 de agosto de 1981. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2023, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada em 20 de março de 2026.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Financeiras.

2.1 Políticas Contábeis e Divulgação

A partir de 1º de janeiro de 2025 a Cooperativa adotou o novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), tendo como o principal objetivo promover maior padronização e clareza na apresentação das informações financeiras, em consonância com a Resolução CMN nº 4.966/2021. Gerando uma nova estrutura para o plano de contas, com a introdução de novas contas e a redefinição de outras, buscando incorporar os critérios contábeis estabelecidos na resolução e visando uniformizar os procedimentos.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

- (i) A mensuração e a classificação dos ativos financeiros passam a ser realizadas com base no modelo de negócios da Cooperativa e nas características contratuais dos fluxos de caixa, e não mais com base na intenção da administração;
- (ii) O reconhecimento das receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- (iii) A adoção de novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando com o objetivo de proporcionar maior transparência e comparabilidade das informações;
- (iv) Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Em novembro de 2024, o Banco Central do Brasil divulgou as instruções normativas nº 537 a 543/2025 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse contexto, a Cooperativa adequou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas rubricas estabelecidas por essas instruções.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.101/2023, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, tanto na condição de arrendadora quanto de arrendatária. A norma estabelece os requisitos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dessas operações pelas instituições financeiras, com base no CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A aplicação da norma é obrigatória para todos os contratos de arrendamento, sendo facultada às instituições financeiras a adoção prospectiva, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Como base nas análises efetuadas e a faculdade prevista, à Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

2.2 Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, inclusive no que se refere ao reconhecimento das perdas de crédito esperadas.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários. A reconciliação do Patrimônio Líquido demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na Nota 3 v.

a) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

1- Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- a) **Custo Amortizado:** pelo modelo de negócio 1, manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;

2- Instrumentos Financeiros Ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais;
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao custo amortizado, acrescido das atualizações calculadas com base na taxa de juros efetiva, observada a metodologia diferenciada com diferimento linear. Os rendimentos dos ativos financeiros classificados nessa categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo de vigência dos respectivos contratos.

3- Baixa dos Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos contratuais cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade.

4- Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui as receitas e os custos de transação identificados como elegíveis.

Entende-se como as receitas e os custos da transação elegíveis pelo resultado incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

5- Ativos Financeiros com Problema de Recuperação de Crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

2.3 Medida Provisória nº 1.292/2025

A Medida Provisória nº 1.292/2025 foi convertida na Lei nº 15.179/2025, altera regras do crédito consignado, permitindo que operações de crédito sejam realizadas por meio de sistemas ou plataformas digitais para trabalhadores do setor privado registrado pelo regime de CLT. O objetivo é tornar o processo mais eficiente, seguro e acessível. Permitindo a comparação das ofertas de juros entre diferentes instituições financeiras.

Os principais pontos da Medida Provisória são:

- **Acesso Digital:** A contratação passou a ser feita diretamente por sistemas ou plataformas digitais;
- **Garantia do FGTS:** O trabalhador pode utilizar até 10% do saldo do FGTS e a totalidade da multa rescisória como garantia para baixar as taxas de juros;
- **Portabilidade:** Possibilita a portabilidade do crédito em caso de transferência da dívida para outra Instituição Financeira, sendo que as novas taxas de juros devem ser obrigatoriamente menores que as originais;
- **Margem Consignável:** O limite de desconto em folha é de 35% do salário, podendo ser unificados até nove empréstimos nessa modalidade;
- **Continuidade no Novo Emprego:** Se o associado mudar de empresa, as parcelas podem ser redirecionadas automaticamente para o novo holerite, reduzindo o risco de inadimplência e mantendo os juros baixos.

As Cooperativas de Crédito poderão operar pelos métodos completo que concentra as operações de crédito no e-Social, eliminando o convênio com a empresa empregadora. Enquanto o método simplificado preserva o convênio, sem a exigência de utilizar ferramentas digitais.

A Cooperativa adota como prática o método **simplificado** considerando a forma mais eficaz de os riscos inerentes e atendimento a Medida Provisória.

2.4 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.5 Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS), promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. No âmbito das cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento tributário diferenciado aplicável aos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre as operações realizadas entre a cooperativa e seus cooperados. Por outro lado, as operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16 de janeiro de 2025.

Para o exercício de 2025, não são esperadas alterações na apuração dos tributos. A Cooperativa acompanha as discussões em andamento e aguarda a edição de regulamentações complementares, a fim de avaliar de forma específica os impactos da reforma tributária em suas operações.

A Resolução CMN nº 4.966/21, que dispõe sobre instrumentos financeiros e normativos relacionados, estabelece critério para designação e reconhecimento contábil das operações de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos decorrentes da aplicação desses dispositivos estão sendo avaliados pela Cooperativa e deverão ser concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

As Políticas de modelos de negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. A COOPHARMA administra e classifica o ativo financeiro no modelo e categoria descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo Amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os rendimentos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

III. Hierarquia de valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação. Atualmente, a COOPHARMA opera com instrumentos financeiros de Nível 1.

Em 31 de dezembro de 2025 a COOPHARMA não possui instrumentos financeiros derivativos contratados.

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassifica seus ativos e passivos financeiros quando houver necessidade. No exercício de 2025 não houve necessidade de reclassificação dos seus ativos.

f) Operações de crédito

A classificação e mensuração das operações de créditos denominadas como instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 são classificados seus ativos

financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- (I) ao custo amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;

Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.

g) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

1- Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

A Cooperativa por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

a) Provisão para Perdas Incorridas – Ativos Inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C1 – C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- i. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- ii. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

b) Provisão Adicional para Perdas Esperadas

Conforme a regulamentação vigente, a Cooperativa constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C1 – C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- i. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- ii. Ativos financeiros representados por operações de crédito pessoal consignadas e não consignadas, sem atraso ou com atraso de 1 a 14 dias;
- iii. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
- iv. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

c) Provisão para Perda Esperada

O cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas é realizado por meio de modelo próprio desenvolvido pela Cooperativa, fundamentado no histórico de pagamentos, no comportamento de crédito e na segmentação da carteira de clientes.

d) Total da Provisão Associada a Perda de Crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre a soma da perda incorrida e da provisão adicional e o valor da perda esperada.

A Cooperativa adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da Cooperativa detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A Cooperativa adota técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

h) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

i) Investimentos

Representados substancialmente por quotas na Federação Nacional das Cooperativas de Crédito - FNCC.

j) Imobilizado

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

k) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

l) Demais ativos e passivos

O reconhecimento inicial de um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito, é reconhecido no Balanço Patrimonial quando se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

p) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Derivativos

No período findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

s) Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2025, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

t) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

u) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Em 2026, não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

v) Impacto dos Efeitos no Patrimônio na Implantação da Resolução CMN nº 4966/2021

A Cooperativa optou pela aplicação da disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/2021, que permite a não reapresentação das informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, inclusive no reconhecimento das perdas de crédito esperadas. As diferenças apuradas nos saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros, decorrentes da adoção inicial da referida norma, foram reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica sobras ou perdas acumuladas, a partir de 1º de janeiro de 2025.

O efeito da transição das operações de crédito com devedores duvidosos foi de R\$ 184.911,32 impactando como efeito positivo em 1,17% do Patrimônio Líquido.

Descrição	R\$
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024	15.740.116,92
Efeito da Variação dos Riscos da Implantação da Resolução nº 4966	184.911,32
Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025	15.925.028,24

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025
Disponibilidade	145.313,94
Títulos e Valores Mobiliários	4.237.856,74
Total	4.383.170,68

De acordo com as características dos ativos financeiros e fluxos de caixa contratuais, os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa da Cooperativa são classificados no modelo de negócios Custo Amortizado. Em função do baixo risco, a perda esperada é zero.

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Banco Itaú BBA – Conta nº 24.154-6	145.313,94	18.975,23
Total	145.313,94	18.975,23

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros derivativos

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	4.237.856,74	-
Participações em Instit. Financeiras (b)	16.539,69	-
Total	4.254.396,43	-

(a) As contas de fundo de renda fixa são aplicadas no Banco Itaú, assim composto:

Descrição	31/12/2025
Banco Itaú Corporate Diferent IQ	1.765.843,92
Banco Itaú Soberano Simples FIC	590.588,99
Banco Itaú TOP RF Referenciado DI FICFI	1.845.539,00
Banco Itaú HIGHGRADE	35.884,83
Total	4.237.856,74

(b) Representado por cota de capital social mantida junto a Federação Nacional das Cooperativas de Crédito - FNCC.

7. Operações de crédito

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos	6.304.999,35	6.251.351,69	12.556.351,04
Títulos e Créditos a Receber	-	-	-
Total	6.304.999,35	6.251.351,69	12.556.351,04

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90 dias	De 91 até 360 dias	Acima 360 dias	Total
-----------	-------------	--------------------	----------------	-------

Operações de Crédito	1.974.286,35	4.330.713,00	6.251.351,69	12.556.351,04
Totais	1.974.286,35	4.330.713,00	6.251.351,69	12.556.351,04

b) Classificações das Operações de Créditos:

Descrição	31/12/2025
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-3)	323.632,71
Operações de Crédito – Consignados (Carteira C-5)	11.951.845,22
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-5)	144.328,71
Operações de Crédito – Ativos Problemáticos	136.544,40
TOTAL	12.556.351,04

c) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2025	% da Carteira Total
Maior Devedor	269.191,61	2,14%
10 Maiores Devedores	1.449.785,59	11,55%
50 Maiores Devedores	4.666.668,15	37,17%

d) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2025
Saldo no início do Período	110.738,32
Recuperação/Recebimento no Exercício	(9.537,45)
Baixa de Valores Incobráveis	(109.813,72)
Transferência para Crédito em Liquidação	105.773,61
Total	97.160,76

e) Taxas de Empréstimos

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Descrição	Tipo de Juros	Taxa
Pessoal - 01 a 06	Sistema Livre (Fácil)	0,75% s/ TR a.m.
Pessoal - 07 a 12	Sistema Livre (Fácil)	1,05% s/ TR a.m.
Pessoal - 13 a 24	Sistema Livre (Fácil)	1,20% c/ TR a.m.
Pessoal - 25 a 36	Sistema Livre (Fácil)	1,35% c/ TR a.m.
Pessoal - 37 a 48	Sistema Livre (Fácil)	1,50% c/ TR a.m.
Refinanciamento - 01 a 06	Sistema Livre (Fácil)	1,20% s/ TR a.m.
Refinanciamento - 07 a 12	Sistema Livre (Fácil)	1,35% s/ TR a.m.
Refinanciamento - 13 a 24	Sistema Livre (Fácil)	1,65% c/ TR a.m.
Refinanciamento - 25 a 36	Sistema Livre (Fácil)	1,80% c/ TR a.m.
Refinanciamento - 37 a 48	Sistema Livre (Fácil)	1,95% c/ TR a.m.
Compra cooperada - 01 a 03	Sistema Livre (Fácil)	Sem juros
Compra cooperada - 04 a 10	Sistema Livre (Fácil)	0,90% s/ TR a.m.
Parcela única - Até 6 meses	Sistema Livre (Fácil)	1,65% s/ TR a.m.
Ex-associado - 01 a 12	Sistema Livre (Fácil)	2,00% s/ TR a.m.
Ex-associado - 13 a 24	Sistema Livre (Fácil)	2,50% s/ TR a.m.

Ex-associado - 25 a 36	Sistema Livre (Fácil)	3,00% s/ TR a.m.
------------------------	-----------------------	------------------

- f) Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão de Empréstimos	63.261,26	101.902,36	165.163,62
Total	63.261,26	101.902,36	165.163,62

- a) A provisão para perdas associadas ao risco de crédito está conforme os níveis de provisão estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4966/2021 e BCB nº 352/2023:

Descrição	31/12/2025
Provisão de Op. de Crédito Classificada pela Resolução nº 2682/99	-
Perda Incorrida Associadas ao Risco de Crédito – Ex-Associados	36.783,44
Perda Incorrida Associadas ao Risco de Crédito – Empréstimos	38.140,51
Provisão Adicional – Ex-Associados	12.841,72
Provisão Adicional – Parcela única	6.149,02
Provisão Adicional – Empréstimos	53.922,45
Provisão Adicional – Não Consignados	17.326,48
Total	165.163,62

- b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2025
Saldo Inicial	99.422,39
Provisões Constituídas	(13.396,48)
Efeito da Provisão da Resolução nº 4966/21	184.911,32
Transferência de Créditos Baixados para Prejuízo	(105.773,61)
Total	165.163,62

9. Outros Créditos

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e antecipações salariais (a)	2.404,27	-
Pagamentos a Ressarcir (b)	5.884,36	-
Devedores Diversos – País (c)	171.392,70	-
Total	179.681,33	-

- (a) Refere – se a adiantamento concedido para férias de funcionário;

- (b) Refere – se a valores antecipados de salários pagos a maior a ser compensado;

- (c) Refere – se a valores a receber de repasse da folha de pagamento.

Conforme as características dos ativos financeiros e de seus fluxos de caixa contratuais, os saldos de repasse das empresas empregadoras da Cooperativa são classificados no modelo de negócios Custo Amortizado. Em função do baixo risco de crédito dessas operações, a perda de crédito esperada foi considerada igual a zero.

10. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	Aquisição	Baixa	31/12/2025
Computadores e Periféricos	20%	13.056,88	-	-	13.056,88
Total do Imobilizado de Uso		13.056,88	-	-	13.056,88
(-) Depreciação Acumulada		(3.483,57)	(2.611,32)	-	(6.094,89)
Total		9.573,31	(2.611,32)	-	6.961,99

11. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher (a)	25,16	-
Total	25,16	-

- (a) Compõem ao saldo desta conta os valores retidos de IOF sobre operações de empréstimos dos associados decêndio de dezembro de 2025 a serem pagos em janeiro de 2026.

12. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	752,79	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	27.250,13	-
Outros (c)	143.639,15	-
Total	171.642,07	-

- (a) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2025 a serem recolhidos em janeiro de 2026;
- (b) Referem – se aos impostos relativos à folha de pagamento de IRRF, INSS, FGTS e PIS apurados em dezembro de 2025 a serem recolhidos em janeiro de 2026;
- (c) Refere – se ao valor de IRRF sobre Juros ao Capital a ser recolhido em janeiro de 2026.

13. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
FATES – Atos Cooperativos (a)	1.746,99	-
Sobras Líquidas a Distribuir (b)	131.709,86	-

Cotas de Capital a Pagar (c)	184.860,46	-
Total	318.317,31	-

- (a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71;
- (b) Refere – se os saldos remanescentes de sobras a distribuir de exercícios anteriores;
- (c) Referem-se a saldo a devolver de Cotas de Capital de Ex-associados desligados da Cooperativa até 31 de dezembro de 2025.

14. Diversas

Descrição	31/12/2025	
	Circulante	Não Circulante
Provisão para Despesas Com Pessoal (a)	131.609,55	-
Outras Despesas Administrativas (b)	5.749,70	-
Credores Diversos (c)	11.158,44	-
Total	148.517,69	-

- (a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em dezembro de 2025;
- (b) Tratam – se de provisões de despesas com Mensalidade FNCC R\$ 4.522,68 e Fornecedores R\$ 1.227,02.
- (c) Referem – se a valores a Contas Transitórias de Cadastros de Acordos Judiciais R\$ 5.290,20; Contas Transitórias de Recuperação de Créditos R\$ 3.010,02 e Outros Pagamentos a Efetuar R\$ 2.858,22.

15. Capital Social

Descrição	31/12/2025
Capital Social (a)	15.732.491,15
Quantidade de Associados	989

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

16. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2025
Reserva Legal (a)	606.441,04
Reserva Absorção Impacto da MP 1292	-

Total	606.441,04
-------	------------

- (a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades. As movimentações durante o exercício foram relativas as destinação estatutária no exercício de 2025 é R\$ 12,55 (R\$ 52,96 em 2024).

17. Sobra do Exercício

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2025
Resultado Bruto do Exercício	1.719.711,72
Reversão do FATES	11.697,42
Juros ao Capital	(1.731.283,62)
Resultado do Ato Cooperativo	125,52
Reserva Legal - 10%	(12,55)
Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 5%	(6,28)
Sobras à Disposição da Assembleia Geral	106,69

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/1971.

18. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de 2025, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$ 1.731.283,62 (1.291.286,87 em 2024), limitado a taxa da variação da SELIC.

19. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica não há processos que tramitam nas esferas trabalhista, cível e fiscal.

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.

20. Receitas com Operações de Créditos

Descrição	31/12/2025
-----------	------------

Rendas de Empréstimos	2.235.861,91
Rendas de Empréstimos – Multas, Juros e Mora	3.469,02
Rendas de Empréstimos – Renda de Acordo Judicial	562,10
Recuperação de Operações de Crédito	9.537,45
Total	2.249.430,48

21. Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	31/12/2025
Rendas de Aplicações em Fundos	600.151,47
Total	600.151,47

22. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Descrição	31/12/2025
Reversão da Provisão de Devedores Duvidosos	228.941,95
Provisão de Devedores Duvidosos	(215.545,47)
Total	13.396,48

23. Despesas Pessoal

Descrição	31/12/2025
Despesas de Pessoal – Benefícios	299.485,68
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	149.744,02
Despesas de Pessoal – Proventos	449.454,30
Despesas de Pessoal – Treinamento	7.462,43
Total	906.146,43

24. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2025
Despesas de Comunicações	1.397,58
Despesas de Material	-
Despesas de Processamento de Dados	75.667,76
Despesas com Promoções e Relações Públicas	2.141,93
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	6.050,27
Despesas de Serviços de Terceiros	19.086,83
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	54.584,88
Despesas de Transportes	105,11
Despesas de Viagens	836,90
Outras Despesas Administrativas	63.850,10
Despesas de Depreciação/Amortização	2.611,32
Total	226.332,68

25. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025
Tributos Municipais	4.177,20

Tributos Estaduais	-
PIS – Folha de Pagamento	4.378,48
Total	8.555,68

26. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2025
Descontos Concedidos	288,16
Outras Despesas Operacionais	59,00
Despesas de Auxílio ao FATES	3.656,92
Total	4.004,08

27. Ganhos de Capital

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Juros ao Capital FNCC	1.772,16	1.582,20
Dividendos Bancoob	-	46.101,82
Rendas de Atualização de Ações	-	8.846,95
Total	1.772,16	56.530,97

28. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de depósitos a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, empréstimos.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2025**:

Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2025

Descrição	31/12/2025
Diretoria e Conselho Fiscal	321.032,01
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	64.217,24

Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2025

Descrição	31/12/2025
Diretoria e Conselho Fiscal	1.605,16
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	321,08

Cotas de Capital Social – Saldos em 31/12/2025

Descrição	31/12/2025
Diretoria e Conselho Fiscal	229.875,54
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	21.440,93

A Diretoria da Cooperativa não é remunerada para desempenhar suas atividades junto à Instituição. Cabe destacar que a Cooperativa efetua transações com as Empresas do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos e liquidação de ex-associados, com descontos na folha de pagamento dos funcionários sem que as partes tenham vantagem financeiras.

29. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.



Electronically signed by: Carlos
Kanji Cesar Kamijo
Reason: Approved
Date: Mar 30, 2026 13:15:40 ADT

Carlos Kanji Cesar Kamijo
Diretor Presidente



Electronically signed by: Elani De
Almeida
Reason: Approved
Date: Mar 30, 2026 13:27:54 ADT

Elani de Almeida
Diretora Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE

Electronically signed by: FLAVIA DE
SOUZA VERDAN BRUSKE
Reason: Approved
Date: Mar 30, 2026 15:51:14 ADT

Flavia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC-ES 010.037/O-4 *S-SP

2V 513 Notas Explicativas 31.12.2025

Final Audit Report

2026-03-30

Created:	2026-03-30
By:	Janete Aparecida Rogante (janete.rogante@msd.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA449gGNticUFI87aZ55BBVn4uk4FYO0hG

"2V 513 Notas Explicativas 31.12.2025" History

-  Document created by Janete Aparecida Rogante (janete.rogante@msd.com)
2026-03-30 - 3:12:24 PM GMT- IP address: 170.85.91.23
-  Document emailed to Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos.kanji@msd.com) for signature
2026-03-30 - 3:13:27 PM GMT
-  Email viewed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos.kanji@msd.com)
2026-03-30 - 3:54:19 PM GMT- IP address: 170.85.23.23
-  Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos.kanji@msd.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2026-03-30 - 4:15:38 PM GMT
-  Document e-signed by Carlos Kanji Cesar Kamijo (carlos.kanji@msd.com)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2026-03-30 - 4:15:40 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.23.22
-  Document emailed to Elani De Almeida (elani.almeida@msd.com) for signature
2026-03-30 - 4:15:45 PM GMT
-  Email viewed by Elani De Almeida (elani.almeida@msd.com)
2026-03-30 - 4:25:49 PM GMT- IP address: 170.85.23.23
-  Elani De Almeida (elani.almeida@msd.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2026-03-30 - 4:26:35 PM GMT
-  Elani De Almeida (elani.almeida@msd.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2026-03-30 - 4:27:51 PM GMT
-  Document e-signed by Elani De Almeida (elani.almeida@msd.com)
Signing reason: Approved

Signature Date: 2026-03-30 - 4:27:54 PM GMT - Time Source: server- IP address: 170.85.23.13



Document emailed to FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br) for signature
2026-03-30 - 4:27:57 PM GMT



Email viewed by FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br)
2026-03-30 - 6:00:12 PM GMT- IP address: 177.91.204.70



FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2026-03-30 - 6:02:13 PM GMT



FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2026-03-30 - 6:48:28 PM GMT



FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user opened the agreement.
2026-03-30 - 6:49:53 PM GMT



FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
Challenge: The user completed the signing ceremony.
2026-03-30 - 6:51:12 PM GMT



Document e-signed by FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE (flavia@bruske-verdan.com.br)
Signing reason: Approved
Signature Date: 2026-03-30 - 6:51:14 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.91.204.70



Agreement completed.
2026-03-30 - 6:51:14 PM GMT

